

DECRETO EXECUTIVO Nº 046, DE 10 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre o valor mensal do Auxílio-Alimentação, estabelecido pela Lei Municipal nº 4060/97, de 18-03-1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O auxílio-alimentação, disciplinado pela Lei Municipal nº 4060/97, de 18 de março de 1997, terá o valor de R\$ 252,23 (duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos) a partir de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a março de 2011.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Executivo nº 061, de 21 de maio de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2011.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal